



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro no art. 6º da Lei Municipal 1.288 de 05 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e conforme deliberação do colegiado de Cotia em 18 de maio de 2021.

Convoca a Sociedade Civil interessada na representatividade participativa e regulamenta o Processo Eleitoral de Escolha de Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2021 a 2023 para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cotia/SP.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;
- Artigo 4º do Regimento Interno e art. 6º da Lei Municipal 1.288 de 05 de julho de 2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, eleitos para o biênio 2019-2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital convoca eleição em sistema virtual, para o dia **23 de julho de 2021, às 14:00h**, em conferência virtual realizado por meio da plataforma ZOOM, podendo ser acessado pelo link: <https://adventistas.zoom.us/j/82610339612?pwd=S25OUm9ZMGlmM1FiRkprRlNOOHVvQT09>.

1.2. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas pela Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, e alíneas, da Lei Municipal nº 1.288, de 05 de julho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 13 de maio de 2009;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das entidades inscritas presentes;

1.4 -A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia <https://www.cotia.sp.gov.br> e afixado na Secretaria de Desenvolvimento Social, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias;

1.5 - Os representantes da sociedade civil eleitos assumirão o mandato de dois anos, sendo concluído em julho de 2023, admitindo-se uma só recondução para mandato futuro.



2 - DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 – Para este edital, poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na qualidade de representantes da sociedade civil:

a) 04 (quatro) representantes de entidades que atuem com crianças e adolescentes;

Documentos necessários, que deverão ser enviados pelo e-mail: cmdcacotia@gmail.com

- a) Ofício de indicação do candidato assinado pelo representante legal da entidade ou de outro representante com procuração;
- b) Cópia do Documento de identificação com foto;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

b) 01 (um) representante das APMs - Associações de Pais e Mestres de escolas de Cotia;

Documentos necessários, que deverão ser enviados pelo e-mail: cmdcacotia@gmail.com

- a) Ofício da APM indicando o candidato;
- b) Cópia do Estatuto e Ata da APM;
- c) Comprovante de endereço em Cotia;
- d) Cópia do Documento com foto;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

c) 01 (um) representante do Movimento Popular, com comprovada atuação na área da criança e adolescente em Cotia.

Documentos necessários, que deverão ser enviados pelo e-mail: cmdcacotia@gmail.com

- a) Indicação do candidato assinada por pelo menos 03 (três) representantes do Movimento;
- b) Cópia do Documento com foto;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- d) Comprovante de atuação do referido Movimento Popular por pelo menos 24 meses por meio de fotos, redes sociais...;

2.2 - Para cada vaga de membro Titular será eleito um membro Suplente.

3 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDCA deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;

3.2 - As inscrições serão realizadas entre os dias **24 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021**, e enviadas no seguinte endereço de e-mail: cmdcacotia@gmail.com, com os documentos descritos no item 2 e formulário anexo I;



3.3 -No dia **12 de julho de 2021** a Comissão publicará no site da Prefeitura de Cotia, <https://www.cotia.sp.gov.br> a relação nominal dos candidatos inscritos;

3.4 - Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cmdcacotia@gmail.com, **até às 16h do dia 14 de julho de 2021**. As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, por e-mail, com exposição de motivos e fundamentação comprobatória e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento da análise do conteúdo disposto;

3.5 – No dia **16 de julho de 2021** a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Cotia- <https://www.cotia.sp.gov.br>, a relação nominal dos candidatos inscritos habilitados que poderão ser votados.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o desenvolvimento e realização da eleição, com a seguinte composição;

- Ana Paula Ataídes
- Gilmar José de Almeida
- Jaqueline Eugenio
- Marcia Buava Ribeiro Soares

4.2 – Só terão direito ao voto os **eleitores** que preencherem a ficha de inscrição com antecedência, conforme anexo II, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cmdcacotia@gmail.com, **até o dia 20 de julho de 2021**;

Parágrafo Único: por ser uma votação em reunião virtual, será disponibilizado formulário próprio para escolha dos candidatos habilitados, por segmento;

4.3 -Terão direito a voto representantes das Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, representantes das APMS, representantes dos Movimentos Populares, presentes no dia da eleição;

4.4 -Os atuais Conselheiros do CMDCA (titular e suplente) são eleitores natos e não precisam de cadastro prévio;

Parágrafo Único. A escolha dos membros efetivos e suplentes dos representantes das entidades que atuam com criança e adolescente, das APMS e dos Movimentos Populares, de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, será feita por eleição entre seus pares, fiscalizada por membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lavrará ata do evento. (Redação dada pela Lei nº 1502/2009)

4.5 - Terão assento no CMDCA os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida de acordo com o segmento representado;



4.6 - Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os demais, Suplentes, de acordo com a ordem decrescente de votos;

4.7 - No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

5.1 - As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto no item 3.4, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação comprobatória e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto;

5.2 – A Comissão Eleitoral dará ciência das decisões por afixação em quadro do CMDCA no prédio da Secretaria do Desenvolvimento Social.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

6.1 - Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, ato contínuo, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social para o chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Cotia, 24 de junho de 2021

Comissão Eleitoral do CMDCA

Ana Paula Ataídes

Gilmar José de Almeida

Jaqueline Eugenio

Marcia Buava Ribeiro Soares



ANEXO I

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA/SP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CMDCA - DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2021/2023

CANDIDATO À VAGA:

- a) Representante de entidades que atuem com crianças e adolescentes ()
- b) Representante das APMs - Associações de Pais e Mestres de Cotia ()
- c) Representante dos Movimentos Populares, com comprovada atuação na área da criança e adolescente ()

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ UF: _____ Telefones: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Cargo: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs: O requerimento deverá ser preenchido, assinado e enviado ao e-mail no seguinte endereço cmdcacotia@gmail.com



ANEXO II

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA/SP

FICHA DE ELEITOR DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2021/2023

ELEITOR DA REPRESENTATIVIDADE:

a) Entidades que atuem com crianças e adolescentes ()

b) APMs - Associações de Pais e Mestres de Cotia ()

c) Movimentos Populares ()

Nome: _____

RG: _____ Orgão Emissor _____ UF _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____

Fone de Contato: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Informar qual o vínculo com a representatividade escolhida (há quanto tempo?):

Assinatura do Eleitor: _____ Data ____/____/2021

OBS: O Formulário deverá ser preenchido e enviado por e-mail no seguinte endereço:
cmdcacotia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

